



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício Circular nº 01/2022.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Assunto: Buscas e apreensões em desfavor de Advogados.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Servidores(as) Policiais Civis:

Objetivando-se a padronização do atendimento oferecido aos advogados paranaenses, bem como a concentração de requisições desta natureza, em setor específico,

RECOMENDA-SE,

Aos servidores Policiais Civis, que todas as requisições para acompanhamento de buscas e apreensões em desfavor de advogados, referentes ao seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia, sejam solicitados à Diretoria de Prerrogativas da Seccional da OAB/PR, com antecedência mínima de 12 (doze) horas – com comprovação do recebimento da comunicação – através de endereço eletrônico prerrogativas@oabpr.org.br ou caso necessário, através de contato pelo telefone 0800 643 8906.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA,
Corregedor-Geral.

PCPR

Rua Santo Antônio nº 231, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-120
cpc@pc.pr.gov.br – Fone: (41)3213-2700

1



ePROTOCOLO



Documento: **OficioCircular012022CGPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Lemos de Oliveira** em 25/07/2022 14:05.

Inserido ao protocolo **19.148.935-7** por: **Daiane Regina Rodrigues Colaco** em: 18/07/2022 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6679a2f5206ac68c3b7bf5e84dc09512.